



PROJETO DE LEI Nº 79/2023-E, DE 05/12/2023
AUTÓGRAFO Nº 5.804/2023, DE 13/12/2023
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.136.000,00 (três milhões, cento e trinta e seis mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.136.000,00 (Três milhões e cento e trinta e seis mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(163) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.11.00R\$ 3.136.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

TOTAL:R\$ 3.136.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulações das seguintes dotações:

(010) 01.01.01.04.122.0004.2506.3.1.71.70.00R\$ 19.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Rateio pela Participação em Consórcio Público
Consortio CIOESTE

(036) 01.01.03.04.122.0031.2231.3.3.90.39.00R\$ 28.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos

(103) 01.02.01.04.122.0013.2014.3.3.90.36.00R\$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Contratação de Estagiários Administrativos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(114) 01.02.01.04.122.0013.2223.3.3.91.37.00	R\$ 20.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
(115) 01.02.01.04.122.0013.2227.3.3.90.47.00	R\$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Programa de Formação do Servidor Público - PASEP	
Obrigações Tributárias e Contributivas	
(131) 01.02.02.06.181.0014.2016.3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Manutenção do Funbom	
(266) 01.04.05.12.306.0019.2307.3.3.90.39.00	R\$ 980.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Terceirização da Merenda Escolar	
(365) 01.05.02.27.812.0026.1370.4.4.90.51.00	R\$ 136.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Obras e Instalações	
Construção de Area de Esportes e Lazer Vila Amaral e Jardim Conceição	
(371) 01.05.02.27.812.0026.1393.4.4.90.51.00	R\$ 210.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Obras e Instalações	
Reforma Centro Esportivo Vila Nova	
(456) 01.05.02.27.812.0026.1393.4.4.90.51.00	R\$ 230.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Obras e Instalações	
Investimentos em Contrapartida de Convênios	
(482) 01.08.01.15.451.0030.1389.4.4.90.51.00	R\$ 75.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Obras e Instalações	
Revitalização do Calçadão Central	
(494) 01.08.01.15.451.0030.2067.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cota Parte Royalties	
(522) 01.08.01.15.452.0070.1010.4.4.90.51.00	R\$ 190.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Obras e Instalações	
Ilumina São Roque	
(608) 01.09.10.10.301.0047.2235.3.3.90.39.00	R\$ 48.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos - Saúde

(614) 01.09.10.10.301.0047.2331.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Outsourcing de Impressão

(739) 01.12.01.04.122.0008.2331.3.3.90.39.00R\$ 85.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Outsourcing de Impressão

(14906) 01.04.01.12.361.0016.1373.4.4.90.51.00R\$ 720.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Escola do Futuro - Maylasky

(15092) 01.08.01.15.451.0030.1434.4.4.90.51.00R\$20.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Reforma Cozinha Recanto – Feira Permanente

TOTAL:R\$ 3.136.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 35ª Sessão Extraordinária, de 12 de dezembro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário